

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 26/XIII/ 3.ª SL

Em 31 de janeiro de 2018, pelas 10 horas e 15 minutos, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

1. **Apreciação e deliberação sobre o requerimento apresentado pelo Deputado André Silva - PAN, para audição de diversas entidades, sobre o Decreto da Assembleia da República n.º 177/XIII;**
2. **Distribuição de iniciativas legislativas: nomeação de relator e deliberação sobre consultas a promover;**
3. **Distribuição de iniciativas europeias;**
4. **Apreciação e votação do parecer sobre a Conta Geral do Estado 2016;**
Relator - Deputado José Manuel Pureza (BE)
5. **Discussão e votação na especialidade das seguintes iniciativas legislativas:**
 - a)
Projeto de Lei n.º 667/XIII/3.ª (PSD) - 45.ª alteração ao Código Penal, qualificando o crime de homicídio cometido no âmbito de uma relação de namoro;

Projeto de Lei n.º 688/XIII/3.ª (PAN) - Inclui o homicídio no contexto de relação de namoro nos exemplos padrão concernentes ao crime de homicídio qualificado;

Projeto de Lei n.º 689/XIII/3.ª (CDS-PP) - Qualificação do crime de homicídio cometido no âmbito de uma relação de namoro (45.ª alteração ao Código Penal);

Projeto de Lei n.º 690/XIII/3.ª (BE) - Altera o Código Penal, tornando o homicídio em contexto de violência no namoro homicídio qualificado;
 - b)
Projeto de Lei n.º 691/XIII/3.ª (BE) - Altera o Código Penal, tornando crime público as agressões a jornalistas no exercício das suas funções ou por causa delas;

Projeto de Lei n.º 692/XIII/3.ª (PS) - Procede à 45.ª alteração ao Código Penal, reforçando a proteção jurídico-penal dos jornalistas no exercício de funções;
6. **Apreciação e votação do parecer sobre a Proposta de alteração do Regulamento (UE, Euratom), n.º 1141/2014 sobre o Estatuto e o Financiamento dos Partidos Políticos Europeus e das fundações Políticas Europeias;**
Relator - Deputado Pedro Delgado Alves (PS)
7. **Apreciação e votação de relatórios finais de petições;**
8. **Apreciação e ratificação de pareceres da Subcomissão de Ética;**
9. **Coordenação dos grupos de trabalho da CACDLG;**
10. **Outros assuntos.**

11:00 Horas

Audição do Ministro da Administração Interna, ao abrigo do n.º 2 do artigo 104.º do RAR, com a inclusão de um ponto autónomo sobre a auditoria interna efetuada pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (requerimento do Grupo Parlamentar do PSD);



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 26/XIII/ 3.ª SL

Aberta a reunião pelo Senhor Vice-Presidente, Deputado José Silvano (PSD) - dado que o Senhor Presidente, Deputado Bacelar Vasconcelos (PS), se encontrava atrasado – este explicou brevemente que o requerimento apresentado pelo Senhor Deputado André Silva (PAN), para audição de diversas entidades, no âmbito do Decreto da Assembleia da República n.º 177/XIII, respeitante ao financiamento partidário, dera origem a uma troca de correspondência entre o requerente e o Senhor Presidente quanto à sua admissibilidade, tendo o Senhor Presidente concluído que deveria ser a comissão a votar a sua eventual admissibilidade.

Intervieram na discussão, além do Senhor Vice-Presidente e do Senhor Presidente, os Senhores Deputados André Silva (PAN), Luís Marques Guedes (PSD), Jorge Lação (PS), José Manuel Pureza (BE) e António Filipe (PCP) e a Senhora Deputada Vânia Dias da Silva (CDS-PP), que debateram a admissão do requerimento nos seguintes termos:

- O Senhor Deputado André Silva (PAN) fez a apresentação do requerimento, afirmando que este se baseava, por um lado, no facto de o debate referente àquela matéria não ter sido alargado, o que estava a causar um sentimento de alheamento dos cidadãos, e, por outro lado, na existência de dúvidas sobre as normas inscritas no Decreto. Afirmou ainda que os trâmites do processo legislativo não foram os convencionais, pois o tempo que decorreu entre a entrada da iniciativa e o seu agendamento foi excessivamente curto, o debate na especialidade acabou por não existir e não houve possibilidade de realizar a audição de diversas entidades.

Referiu que as matérias relativas ao financiamento partidário dizem respeito a todos os partidos inscritos no registo do Tribunal Constitucional (TC), pelo que se devia acautelar a respetiva audição, bem como das associações políticas, iniciativas e grupos de cidadãos que também concorrem a eleições. Acrescentou ainda que vários especialistas em Direito Constitucional e Fiscal levantaram dúvidas quanto a várias normas.

Mencionou o entendimento do Senhor Presidente da República (PR) quando este, na sua decisão de devolver, sem promulgação, o Decreto da Assembleia da República n.º



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 26/XIII/ 3.ª SL

177/XIII, declarou “dever a Assembleia da República ter a oportunidade de ponderar de novo a matéria”. Acrescentou que esta ponderação devia ser feita em debate alargado e que a ponderação e o debate alargado podiam ter duas interpretações: uma reflexão interna para cada um dos partidos, seguida de um debate em Plenário com a reafirmação das posições já conhecidas, ou a feitura, até ao debate em Plenário, de audições de várias entidades para o esclarecimento dos Deputados e dos partidos, para que pudessem votar ou apresentar novas propostas de alteração. Afirmou que a leitura que faziam de debate alargado era a última e que, considerando que a reapreciação só ocorreria depois do congresso do PSD, agendado para 18 de fevereiro, haveria tempo para o efeito.

O requerente propôs a audição de várias entidades, numa lista não fechada, abrangendo 15 partidos, 9 especialistas em Direito Constitucional e Fiscal e 3 organizações não-governamentais.

- O Senhor Presidente, que entretanto chegara, complementou os esclarecimentos já dados pelo Senhor Vice-Presidente, explicando que a demora no agendamento do requerimento se devia ao facto de ter considerado que o momento não era oportuno, pois apesar de ainda não estar calendarizado, previa-se que a lei do financiamento dos partidos regressasse ao Plenário em breve, competindo a este pronunciar-se sobre o seu destino. Acrescentou ainda que o assunto já tinha sido debatido na Comissão, precisamente uma semana após a sua abordagem em Plenário. No entanto, como o Senhor Deputado André Silva (PAN) não se conformara com os argumentos apresentados, decidiu efetuar o agendamento para a presente reunião.

- O Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD) começou por declarar que o PSD, aquando da devolução do diploma, solicitou, e foi aceite por todos os Grupos Parlamentares (GP) – e que, não sendo o PAN um grupo parlamentar, mas, sim, um Deputado individual, desconhecia se este participara nessa conversa -, que a matéria do financiamento apenas voltasse a ser abordada na Assembleia da República após o congresso do PSD, quando os novos órgãos de direção política do partido estivessem em funções e se inteirarem dos *dossiers*. Ou seja, presumiram ter sido aceite por unanimidade o solicitado, pelo que reiteravam esse pedido. Em seguida, explicitou que não tinha feito parte do Grupo de Trabalho (GT) que tratou dessa matéria, mas



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 26/XIII/ 3.ª SL

considerava que o conteúdo do requerimento era quase uma desconsideração para com os Deputados envolvidos nesse trabalho. Sugeriu que quando o tema fosse reapreciado em Plenário, e caso a maioria entendesse que o processo legislativo deveria prosseguir, nessa altura, podiam ser analisadas eventuais diligências e iniciativas que ainda devessem ter lugar no âmbito desse processo legislativo. Concluiu afirmando que o requerimento apresentado podia ser um «número» interessante para a comunicação social, mas não acrescentava nada relativamente ao processo legislativo sério que pretendiam para esta matéria.

- O Senhor Deputado Jorge Lacão (PS) concordou com a posição exposta pelo Senhor Presidente e enumerou as razões pelas quais considerava que a iniciativa era intempestiva. Começou por reconhecer a legitimidade de cada GP e de cada Deputado para tomarem as iniciativas que bem entendessem. Sublinhou que o resultado do trabalho em sede de negociação interpartidária foi apresentado na Comissão em meados de outubro do ano passado e, nessa altura, foi enviado para conhecimento às lideranças dos GP e ao Senhor Deputado André Silva (PAN), que a partir desse momento foi oficiado por esta Comissão com o texto do articulado em causa. E tendo passado mais de dois meses até ao agendamento em Plenário, não constava que o Senhor Deputado André Silva (PAN) tivesse querido tomar qualquer iniciativa de promoção de esclarecimentos sobre esse articulado. Sublinhou enfaticamente que, apesar de ser evidente o constrangimento temporal do debate que teve lugar em Plenário, aquando da apreciação do projeto de lei subscrito por vários GP, o Senhor Deputado André Silva (PAN), nessa matéria, em Plenário, deixou o seu tempo deserto e nem sequer participou do curto tempo disponível para o debate ocorrido aquando da apreciação na generalidade.

Salientou que houve vários momentos, em tempo útil, para o Senhor Deputado André Silva (PAN) manifestar as suas razões de divergência relativamente ao articulado e que nenhum foi utilizado.

Concluiu afirmando que o diploma naquele momento estava em sede de Plenário e não de Comissão: de acordo com o artigo 160.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), o diploma devia ser apreciado em Plenário e, dependendo da decisão deste, o processo legislativo ou se fechava definitivamente ou se reabria com os procedimentos

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 26/XIII/ 3.ª SL

regimentais correspondentes. Assim, não cabia regimentalmente à Comissão tomar qualquer iniciativa em sede de um processo legislativo devido a esse condicionalismo. Consequentemente, defendeu que, por razões de oportunidade política e regimentais não fazia sentido a admissão daquele requerimento.

- O Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE) afirmou que estava em curso um processo legislativo, marcado pela devolução pelo PR do decreto aprovado no Parlamento para reapreciação, e que fazia sentido que a questão das audições fosse apreciada em tempo oportuno, mas que não consideravam que aquele era o momento. Manifestou a abertura do BE para se ouvir quem se entendesse necessário, de forma a que o processo de elaboração legislativa fosse fundamentado nas melhores opiniões. No entanto, naquele momento, estava em curso um processo legislativo e este devia continuar o seu caminho.

Manifestou a sua discordância com o Senhor Deputado André Silva (PAN) quanto a este processo legislativo ter sido afastado do que é o trabalho comum neste domínio. Afirmou que o tema poderia ter sido tratado de uma maneira mais aprofundada, mas que não se podia dizer que este processo, em concreto, se desviara do padrão correto de trabalho legislativo nem dos procedimentos comuns.

- A Senhora Deputada Vânia Dias da Silva (CDS-PP) declarou que percebia os argumentos políticos e regimentais expostos, mas que o CDS-PP considerava que tal não obstava a que se aprovasse o requerimento naquele momento, ficando suspensas as audições para quando o processo legislativo voltasse a reabrir.

- O Senhor Deputado António Filipe (PCP) explicou que o requerimento não tinha, naquele momento, cabimento regimental, pois não estavam a iniciar um processo legislativo, estavam a concluí-lo – ou seja, após o processo ter sido encerrado houve uma devolução à Assembleia da República (AR). Nessa circunstância, o RAR previa uma confirmação ou, eventualmente, uma alteração em Plenário, pelo que se o Plenário optasse pela confirmação do diploma, ele nunca viria a esta Comissão, ou seja, estariam a tratar de uma matéria que carecia de objeto. Rematou declarando que o requerimento não fazia sentido, nem do ponto de vista regimental, nem prático, e que, portanto, era intempestivo.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 26/XIII/ 3.ª SL

Concordou com o entendimento do Senhor Deputado Marques Guedes (PSD) de que proceder-se de acordo com o solicitado no requerimento seria uma desautorização de um processo legislativo que envolveu Deputados que durante vários meses participaram num grupo de trabalho. Acrescentou que seria também um desrespeito pelo Tribunal Constitucional - depois de este ter feito uma proposta de alteração de um diploma legislativo com que trabalhava diariamente - proceder à audição de uma miríade de entidades, seria um pouco despropositado relativamente ao estatuto e à idoneidade que todos reconheciam ao Tribunal Constitucional e à sua capacidade analítica. E concluiu que, ainda que se estivesse no início de um processo legislativo, o universo de entidades a ouvir que se propunha no requerimento era manifestamente despropositado, pelo que se escusava a comentar a idoneidade, ou a falta dela, de algumas entidades propostas.

- O Senhor Deputado André Silva (PAN), após ter pedido para fazer uma intervenção final, começou por agradecer o esclarecimento do Senhor Presidente, explicando que foi absolutamente factual.

Em resposta à intervenção do Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD), afirmou que o que o PSD tinha pedido era que a reapreciação em Plenário ocorresse depois do congresso. Quanto à eventual desconsideração para com os Deputados e o Tribunal Constitucional, declarou que o solicitado pelo Tribunal se prendia com alterações em matéria de fiscalização, mas que, entretanto, foram introduzidas outras alterações, pelo que o requerimento tinha a ver com essas outras normas. Declarou ainda que não havia qualquer desconsideração para com os Deputados, reiterando que o processo não fora o convencional, pois não houve a possibilidade de um partido, como o PAN, ter tempo para fazer uma análise e realizar audições - e que tal era factual -, nem de se proceder a um debate alargado. Referiu que para o PAN um debate alargado era trazer a sociedade para a AR, para debater em fase de especialidade, o que não aconteceu.

Em resposta aos Senhores Deputados Jorge Lacão (PS) e António Filipe (PCP), concordou que do RAR constava o que o Senhor Deputado Jorge Lacão tinha afirmado, mas que não havia nada que obstasse – como também fora defendido pela Senhora Deputada Vânia Dias da Silva - a que a Comissão ouvisse quem entendesse sobre qualquer matéria, pelo que não havia qualquer impedimento do ponto de vista



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 26/XIII/ 3.ª SL

regimental ou processual à aprovação daquele requerimento, podendo o mesmo ser aprovado sob condição, caso fosse esse o entendimento da Comissão. Concluiu declarando que se o Plenário confirmasse o diploma, ele não iria à Comissão e não haveria mais debate, e que o que se pretendia era que o debate ocorresse para além do Plenário.

- O Senhor Deputado Jorge Lacão (PS) revelou sentir que, por vezes, era necessário fazer alguma pedagogia democrática, explicando que o Presidente da República no exercício legítimo da sua competência vetara um diploma da AR, que era um órgão de soberania; que a AR na relação institucional com o PR apreciava os fundamentos do veto do PR em Plenário; e que era assim que se exprimia a relação entre dois órgãos de soberania com respeito institucional pelas posições de cada um.

Não havendo mais pedidos de palavra, a admissão do requerimento apresentado pelo PAN foi submetida a votação e rejeitada, com votos contra do PSD, do PS, do BE e do PCP e voto a favor do CDS-PP.

Após a votação passou a dirigir os trabalhos o Senhor Presidente, Deputado Bacelar Vasconcelos.

A solicitação do Grupo Parlamentar do PS procedeu-se à antecipação do sexto ponto da ordem de trabalhos, tendo o Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) apresentado um relatório complementar sobre a Proposta de alteração do Regulamento (UE, Euratom), n.º 1141/2014 sobre o Estatuto e o Financiamento dos Partidos Políticos Europeus e das fundações Políticas Europeias. O Relator explicou que era um relatório complementar ao primeiro relatório, dando conta da desnecessidade de emissão de novo relatório, pois tratava-se de uma matéria que tinha sido apreciada em Comissão, em outubro passado, tendo-se procedido ao escrutínio daquela iniciativa e concluído que a mesma não desrespeitava nem o princípio da subsidiariedade nem o da proporcionalidade. Informou que houve um contacto do Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, dando conta da evolução do processo legislativo nas instituições europeias, no quadro da qual tinham vindo a ser formuladas algumas alterações ao texto da proposta, pelo que se questionava se a AR pretendia emitir nova pronúncia. Considerou que, analisadas as alterações, mantinham-se válidas e atuais as

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 26/XIII/ 3.ª SL

conclusões tiradas no primeiro relatório, pelo que o parecer era no sentido de ser desnecessário reabrir o escrutínio.

O Senhor Deputado António Filipe (PCP) referiu que o seu grupo parlamentar mantinha a posição inicial, em que considerava que a iniciativa não respeitava o princípio da subsidiariedade e da proporcionalidade e, conseqüentemente, iria votar contra o relatório.

No final, submetido a votação, o relatório foi aprovado com votos a favor do PSD, do PS, do BE, do PCP e votos contra do PCP, registando-se a ausência do PEV.

Retomando o segundo ponto da ordem de trabalhos, o Grupo Parlamentar do BE solicitou que o debate sobre o Projeto de Resolução [1264/XIII/3 \(BE\)](#) - Recomenda a suspensão das ações de despejo nas casas de função da Guarda Nacional Republicana em Alcântara, Lisboa, fosse feito em Comissão.

No quarto ponto da ordem de trabalhos, foi apreciado o parecer sobre a Conta Geral do Estado 2016, que foi apresentado pelo respetivo relator, o Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE), que concluiu que o presente relatório da Conta Geral do Estado estava em condições de ser apresentado à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, de acordo com a alínea c), do n.º 1 do artigo 206.º do RAR. No final, submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PEV.

No quinto ponto, foi adiada a discussão e votação na especialidade dos Projetos de Lei n.ºs [667/XIII/3.ª \(PSD\)](#) - 45.ª alteração ao Código Penal, qualificando o crime de homicídio cometido no âmbito de uma relação de namoro; [688/XIII/3.ª \(PAN\)](#) - Inclui o homicídio no contexto de relação de namoro nos exemplos padrão concernentes ao crime de homicídio qualificado; [689/XIII/3.ª \(CDS-PP\)](#) - Qualificação do crime de homicídio cometido no âmbito de uma relação de namoro (45.ª alteração ao Código Penal); [690/XIII/3.ª \(BE\)](#) - Altera o Código Penal, tornando o homicídio em contexto de violência no namoro homicídio qualificado; [691/XIII/3.ª \(BE\)](#) - Altera o Código Penal, tornando crime público as agressões a jornalistas no exercício das suas funções ou por



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 26/XIII/ 3.^a SL

causa delas; e [692/XIII/3.^a \(PS\)](#) - Procede à 45.^a alteração ao Código Penal, reforçando a proteção jurídico-penal dos jornalistas no exercício de funções.

No debate intervieram, além do Senhor Presidente, os Senhores Deputados José Manuel Pureza (BE), Carlos Abreu Amorim (PSD), Fernando Rocha Andrade (PS) e António Filipe (PCP), tendo todos acordado na necessidade de fundir todas iniciativas legislativas num único texto final, na medida em que se tratavam de dois blocos de iniciativas legislativas que alteravam alíneas do mesmo artigo do Código Penal. No final, o Senhor Presidente sugeriu que se refletisse sobre os termos da fusão até à reunião seguinte da Comissão.

Não havendo lugar à apreciação e votação de relatórios finais de petições nem à apreciação e ratificação de pareceres da Subcomissão de Ética, o Senhor Presidente passou ao ponto seguinte, sobre a coordenação dos GT constituídos no âmbito da Comissão, tendo o Senhor Deputado Carlos Peixoto (PSD) usado da palavra para solicitar o adiamento da definição da metodologia para a reunião seguinte.

No ponto reservado a outros assuntos, o Senhor Deputado António Filipe (PCP) referiu que o Grupo Parlamentar do PCP enviara, naquela semana, um requerimento para que a Comissão procedesse a algumas audições sobre a Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores (CPAS), solicitando o respetivo agendamento para a reunião seguinte por entender que a questão carece de alguma prioridade. O Senhor Presidente esclareceu que a não inclusão do requerimento na ordem de trabalhos desse dia se deveu apenas à já extensa ordem de trabalhos agendada, seguida da audição do Ministro da Administração Interna, mas que o mesmo iria seguramente ser discutido na próxima reunião.

Após uma curta interrupção, às 11 horas e 40 minutos, teve início a audição do Senhor Ministro da Administração Interna, Dr. Eduardo Cabrita, que se fez acompanhar da Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, Dra. Isabel Oneto, do Senhor Secretário de Estado da Proteção Civil, Dr. José Artur Neves, e do Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais, Dr. Carlos Miguel.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 26/XIII/ 3.ª SL

A audição começou com a discussão de um ponto autónomo sobre a auditoria interna efetuada pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, tendo o Senhor Presidente dado a palavra ao Senhor Deputado Fernando Negrão (PSD), para apresentar de forma sucinta o requerimento do seu Grupo Parlamentar.

Seguiu-se a resposta do Senhor Ministro da Administração Interna às questões e esclarecimentos suscitados pelo senhor Deputado Fernando Negrão (PSD), na qual o senhor Ministro reiterou a informação anteriormente prestada por escrito aos Senhores Deputados sobre a matéria.

Seguiu-se a audição regimental conforme previsto no n.º 2 do artigo 104.º do RAR, no âmbito da qual o Senhor Ministro da Administração Interna proferiu uma intervenção inicial, seguida de uma única ronda de intervenções durante a qual usaram da palavra, para colocar questões, quer no âmbito do requerimento do Grupo Parlamentar do PSD quer no âmbito da audição, as Senhoras e os Senhores Deputados Luís Marques Guedes (PSD), Filipe Neto Brandão e Elza Pais (PS), Sandra Cunha (BE), Telmo Correia (CDS-PP) e António Filipe (PCP). No final, o Senhor Ministro respondeu às questões colocadas pelos senhores Deputados.

Fizeram interpelações à mesa os Senhores Deputados Telmo Correia (CDS-PP) e Carlos Abreu Amorim (PSD), manifestando discordância quanto à metodologia adotada para a audição, recordando que em audições regimentais a metodologia habitualmente seguida consistia numa intervenção inicial proferida pelo Senhor Ministro, seguida de uma ronda de intervenções dos Grupos Parlamentares, às quais o Senhor Ministro respondia individualmente, seguindo-se uma segunda ronda de intervenções com resposta conjunta final do Senhor Ministro.

O Senhor Presidente explicitou que a metodologia seguida teve em conta a melhor gestão possível do tempo disponível, tendo em consideração a hora a que se iniciou a audição, bem como o facto de haver reunião plenária às 15 horas.

A Senhora Deputada Teresa Morais (PSD) fez uma interpelação à mesa, solicitando que lhe fosse concedida a palavra para colocar ao Senhor Ministro as suas questões, uma vez que não iria haver segunda ronda, ao que o Senhor Presidente anuiu.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 26/XIII/ 3.ª SL

O Senhor Ministro respondeu às questões colocadas pela senhora Deputada Teresa Morais (PSD), no seguimento da qual a Senhora Deputada solicitou a palavra para fazer um protesto, que pediu que ficasse registado em ata. Disse discordar da insinuação do Senhor Ministro de que o anterior Governo aprovou planos que, na, prática não cumpriu. Relembrou que o Governo anterior herdou planos aprovados pelo anterior Governo do PS, que cumpriu integralmente, avaliou e deu conhecimento do relatório de avaliação ao Parlamento; que executou atempadamente a aprovação de novos planos para o período de 2013-2017, e que o que se esperava, uma vez que os planos terminaram, era que o atual Governo apresentasse ao Parlamento as suas conclusões relativamente aos mesmos, nomeadamente o respetivo nível de realização e concretização, tal como o fez o Governo anterior.

A audição terminou com uma intervenção final do Senhor Ministro em resposta à Senhora Deputada Teresa Morais (PSD), clarificando que não fez ou não pretendia fazer insinuações sobre quaisquer planos de qualquer Governo. Pretendia apenas dizer que o atual Governo fez muito mais do que planos, fez ações e realizações concretas e que estava totalmente disponível para responder e prestar contas por elas.

A audição foi gravada em [vídeo](#) e transmitida pelo Canal Parlamento, constituindo a gravação parte integrante desta ata, o que dispensa o seu desenvolvimento nesta sede.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15 horas e 20 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 31 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Bacelar de Vasconcelos)



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 26/XIII/ 3.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Andreia Neto
António Filipe
Bacelar de Vasconcelos
Carlos Abreu Amorim
Carlos Peixoto
Elza Pais
Fernando Anastácio
Fernando Negrão
Fernando Rocha Andrade
Filipe Neto Brandão
Isabel Alves Moreira
José Luís Ferreira
José Manuel Pureza
José Silvano
Luís Marques Guedes
Pedro Delgado Alves
Sandra Cunha
Telmo Correia
Teresa Morais
Vânia Dias da Silva
André Silva
Jorge Lação
Susana Amador

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Ana Catarina Mendonça Mendes
Sara Madruga da Costa

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

António Gameiro
Paulo Rios de Oliveira